

Averbamento

Verificando-se inexatidão no número de compromisso, onde se lê "250711", deve ler-se "150711"

Cascais, 10 de março de 2021


Ivone Marques
Oficial Público

MUNICÍPIO
DE CASCAIS
--
CÂMARA
MUNICIPAL
--
OFICIAL
PÚBLICO

Livro 74

Fis 13



Pr. N.º
03.04.03/2021/64
97/2021

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO À ORGANIZAÇÃO DO EVENTO CAMPEONATO NACIONAL DE
BODYSURF 2020”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: ASSOCIAÇÃO SURF SOCIAL WAVE - ASSW, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 514331232, com sede no Largo Pedro Correia Marques, 2 D, 1500-488 Lisboa, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **ANTÓNIO PEDRO DE SÁ LEAL**, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 09608650 5 ZZ7, válido até 6 de dezembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com Estatutos e Escritura da Constituição de Associação publicados no Portal da Justiça – Publicações On-Line, em 6 de abril de 2017, Ata n.º 3 de eleição da Nova Direção, realizada em 9 de maio de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- Considerando que: -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto;-----

- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) O Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem por objeto promover a inclusão social de crianças, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade, designadamente através da



prática desportiva, contribuir para o aumento da empregabilidade através do desporto, promover e desenvolver hábitos de vida saudável e a adoção de práticas sustentáveis, junto de crianças, jovens e adultos, conforme artigo 2.º dos seus Estatutos; -----

- g) A Associação Surf Social Wave, organizou o Circuito Nacional de Bodysurf 2020, sob a égide da Federação Portuguesa de Surf. Esta etapa realizou-se em Cascais, no dia 24 de outubro de 2020, na praia do Guincho.-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de dezembro de 2020, que se regé pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular atribuição de uma comparticipação financeira, por parte do Município, para apoiar na organização do evento Campeonato Nacional de Bodysurf 2020, que decorreu no dia 24 de Outubro de 2020.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo

Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

-----**(Obrigações dos Outorgantes)**-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta euros), estando a verba considerada nas GOP's de 2021, 02.005.2002/84.112, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada;-----
 - b) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----
 - b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente Contrato-Programa; -----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----



- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia do evento assim o exija; -----
- g) Apresentar relatório final do evento, nos trinta (30) dias seguintes à realização do mesmo, onde conste dados estatísticos de importância (n.º participantes, origem, género, escalões etários). -----

-----**QUARTA**-----

-----**(Revisão do contrato)**-----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

-----**QUINTA**-----

-----**(Impedimentos)**-----

1. Verificando-se durante a vigência do presente Protocolo, casos de força maior que

impeçam o cumprimento dos compromissos de quaisquer das partes ou obriguem à suspensão do projeto, haverá lugar à suspensão do projeto, total ou parcial, dos correspondentes compromissos ou do Protocolo, pelo período correspondente ao da duração do caso de força maior/impedimento.-----

2. Para efeitos do estipulado no número anterior, é considerado caso de força maior todo o evento imprevisível e insuperável, cujos efeitos se produzem independentemente da vontade ou das circunstâncias pessoais das partes, tais como, entre outras, situações de catástrofe natural, atos de guerra, declarada ou não, de crise, de subversão, alteração da ordem pública, atos de terrorismo, bloqueio económico e incêndio. -----
3. A parte que pretender invocar caso de força maior deverá, logo que dele tenha conhecimento, avisar por escrito a outra, indicando os seus efeitos na execução do Protocolo.-----
4. As partes comprometem-se a desenvolver as diligências necessárias para minimizar eventuais danos resultantes de um caso de “força maior”. -----

-----**SEXTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SÉTIMA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

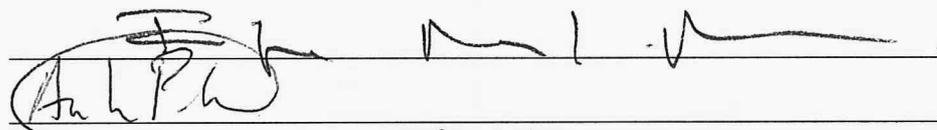


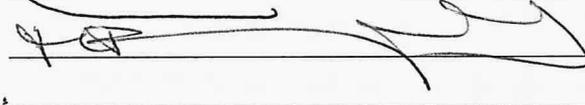
----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicação. -----

----- O encargo resultante deste contrato, no montante de € 1.250,00 com o cabimento n.º 108058 e o compromisso n.º 250711, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

----- Foi arquivado nesta data na pasta do Oficial Público, declaração de situação contributiva regularizada perante o Instituto da Segurança Social, I.P., emitida em 5 de janeiro de 2021, (válida por quatro meses), com o NISS 25143312327, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Lisboa-5, em 7 de janeiro de 2021, (válida por três meses). -----

----- E, para constar se lavrou este Contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de Janeiro. Aos 25 de fevereiro de 2021.







Cristina Branco

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 21 de setembro de 2020 17:00
Para: Cristina Branco
Assunto: Form submission from: Ficha de evento desportivo
Categorias: Apoio a Iniciativas

Submitted on Segunda, Setembro 21, 2020 - 17:00 Submitted by anonymous user: [109.49.97.170] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Associação Surf Social Wave
NIF: 514331232
EMAIL: secretariado@surfsocialwave.org
RESPONSÁVEL E CONTACTO DIRETO: António Pedro de Sá Leal - 961522732

--CARACTERIZAÇÃO DO EVENTO--

TIPO DE EVENTO: Evento nacional
NOME DO EVENTO: Campeonato Nacional de Body surf '20
DATA DO EVENTO: 24 ou 25 de Outubro
LOCAL DO EVENTO : Praia de Carcavelos ou Praia do Guincho
MODALIDADE: Body surf
PÚBLICO ALVO: Comunidade do surf
Nº PARTICIPANTES PREVISTOS: 48
ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/campeonato_nacional_de_bodysurf_2020_-_memoria_descritiva_.pdf

--APOIO FINANCEIRO--

PRETENDE APOIO FINANCEIRO? Sim
INDIQUE O MONTANTE: €1250€
ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

--APOIO LOGÍSTICO--

PRETENDE APOIO LOGÍSTICO? Sim
DESCREVA AS NECESSIDADES MATERIAIS E LOGÍSTICAS:

- Isenção do pagamento de taxas Camarárias
- Licenciamento do evento e respetiva isenção de taxas publicitárias.
- Estadias para a organização – uma noite 4 a 5 pessoas
- Ponto de eletricidade no local
- Utilização de Wc's e duches
- Caixotes do lixo (8) e sacos (30)
- Nomeação de um interlocutor da CMC para garantir todo o apoio necessário a organização
- Reforço de limpeza no local, durante o período de competição

- Limpeza do espaço no dia do evento.
- Palco para apoio ao evento;

ANEXAR PLANO DE LOGÍSTICA DO EVENTO (OPCIONAL):

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/planta_base_cnbs_2020.pdf

--APOIO DE COMUNICAÇÃO--

PRETENDE APOIO DE COMUNICAÇÃO? Sim

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/campeonato_nacional_de_bodysurf_-_2020.jpg

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

ANEXAR MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO:

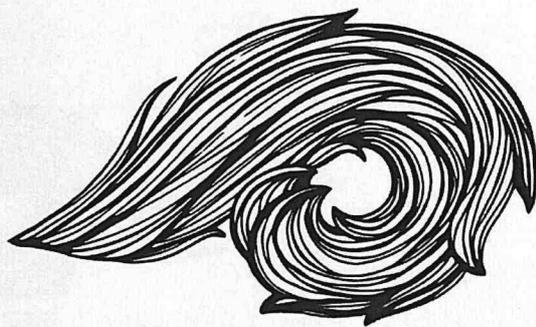
https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/plano_de_contingencia_cnbs_2020_resumo_atletas.pdf

OBSERVAÇÕES:

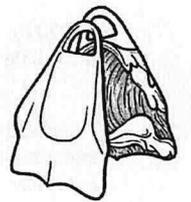
Segue o link para descarregar o vídeo de promoção do evento <https://we.tl/t-Q5wzPHYC0d> Segue também como 3º anexo de comunicação o plano de contingência do evento, não faz parte do plano de comunicação mas considerámos importante de enviar o documento juntamente com o formulário.

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/24967/submission/146928>



CAMPEONATO NACIONAL '20
BODYSURF
vive, ama e surfa com alma



- **Data, Local e Horários**

- 2020 foi o 6º ano de organização do Campeonato Nacional de Bodysurf.

- Realizou-se uma **etapa única** na praia do Guincho junto à zona do Muchaxo, no passado Sábado, dia 24 de Outubro.

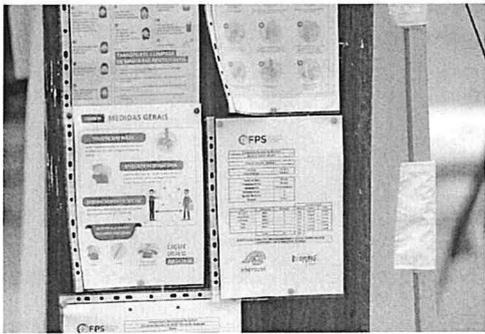
Esta etapa definiu o Campeão Nacional Open e o Campeão Nacional Júnior de Bodysurf, respectivamente Rodrigo Carrajola e Jaime Bonito, ambos revalidando os seus títulos de 2019 tornando-se Bicampeões.

- A prova desportiva decorreu na sua totalidade entre as 08h30 e as 16h30.

Campeonato Nacional
BODYSURF
Júnior



CAMPEONATO NACIONAL '20
BODYSURF
vive, ama e surfa com alma





CAMPEONATO NACIONAL '20
BODYSURF
vive, ama e surfa com alma





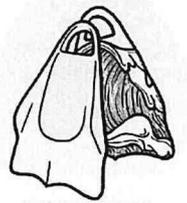
Campeonato Nacional
BODYSURF
Junior



○ Atletas

Este ano participaram no total **26 atletas de 6 zonas diferentes do país.**

- De **Vagos** recebemos um total de **5** atletas:
 - ASV-Associação de Surfistas de Vagos: **4**
 - Vagos Sport Clube: **1**
- De **Peniche** recebemos **2** atletas, ambos federados pelo PPSC-Peniche Surfing Clube.
- Da **Nazaré** recebemos **2** atletas:
 - ASA-Associação de Surf de Aveiro: **1**
 - CDAN-Clube de Desportos Alternativos da Nazaré: **1**
- De **Santa Cruz** recebemos **2** atletas, ambos federados pelo clube Sealand.
- De **Lisboa** recebemos um total de **12** atletas dos quais:
 - ASCC-Associação de Surf Costa de Caparica: **3**
 - ESC-Ericeira Surf Clube: **2**
 - AquaCarca: **1**
 - NOCAS: **1**
 - ASSW : **1**
 - CRCQL- Centro Recreativo e Cultural Quinta dos Lombos: **1**
- De **Faro** recebemos **1** atleta, federado pelo clube CICS- Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro.





Os 26 atletas em competição distribuíram-se nas categorias da seguinte forma:

- 24 na categoria Open, 4 na categoria Júnior

Round 1 Open – 6 Heats

ROUND 1

	Heat 1	Nome	Clube	P
Vermelho	5	Diogo Areias	VSC	
Branco	8	João Martins	PPSC	
Amarelo	17	António Stott	CDAN	
Preto	20	Nuno dos Santos	ASCC	

	Heat 3	Nome	Clube	P
Vermelho	2	Miguel Rocha	ASV	
Branco	11	Edmundo Barata	ASCC	
Amarelo	14	Paulo Cardoso	ESC	
Preto	23	João Moço	ASA	

	Heat 5	Nome	Clube	P
Vermelho	4	Pedro Collaço	PSC	
Branco	9	Tiago Mesquita	ASV	
Amarelo	16	Tomás Calmeiro	ASCC	
Preto	21	Gilberto Ferreira	CICS	

	Heat 2	Nome	Clube	P
Vermelho	3	Jaime Bonito	Aqua Carca	
Branco	10	Gustavo Knabb	CRCQL	
Amarelo	15	Miguel Correia	ASCC	
Preto	22	Filipe d'Avillez	Sealand	

	Heat 4	Nome	Clube	P
Vermelho	1	Rodrigo Carrajola	NOCAS	
Branco	12	Rui Lopes	ESC	
Amarelo	13	António Pedro	ASSW	
Preto	24	Pedro Antunes	ASCC	

	Heat 6	Nome	Clube	P
Vermelho	6	João simões	Sealand	
Branco	7	João Brogueira	SCP	
Amarelo	18	Tiago Ramos	ASV	
Preto	19	João Perdiz	ASCV	



¼ Final Open – 4 Heats

1/4 FINAL				
	Heat 7	Nome	Clube	P
Vermelho	1.1	António Stott	CDAN	
Branco	1.2	Jaime Bonito	Aqua Carca	
Amarelo	2.3	João Moço	ASA	
	Heat 9	Nome	Clube	P
Vermelho	1.4	Rodrigo Carrajola	NOCAS	
Branco	1.5	Pedro Collaço	PSC	
Amarelo	2.6	Tiago Ramos	ASV	
	Heat 8	Nome	Clube	P
Vermelho	1.3	Miguel Rocha	ASV	
Branco	2.1	Diogo Areias	VSC	
Amarelo	2.2	Miguel Correia	ASCC	
	Heat 10	Nome	Clube	P
Vermelho	1.6	João Simões	Sealand	
Branco	2.4	Pedro Antunes	ASCC	
Amarelo	2.5	Tiago Mesquita	ASV	



Semi Finais Open – 2 Heats e Final Open – 1 Heat

1/2 FINAIS

	Heat 11	Nome	Clube	P
Vermelho	1.7	Jaime Bonito	Aqua Carca	
Branco	1.8	Miguel Rocha	ASV	
Amarelo	2.7	António Stolt	CDAN	
Preto	2.8	Diogo Areias	VSC	

	Heat 12	Nome	Clube	P
Vermelho	1.9	Rodrigo Carrajola	NOCAS	
Branco	1.10	Tiago Mesquita	ASV	
Amarelo	2.9	Tiago Ramos	ASV	
Preto	2.10	Pedro Antunes	ASCC	

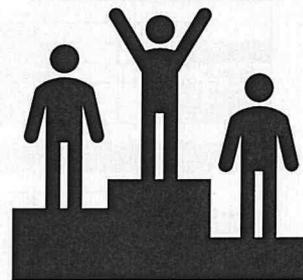
FINAL

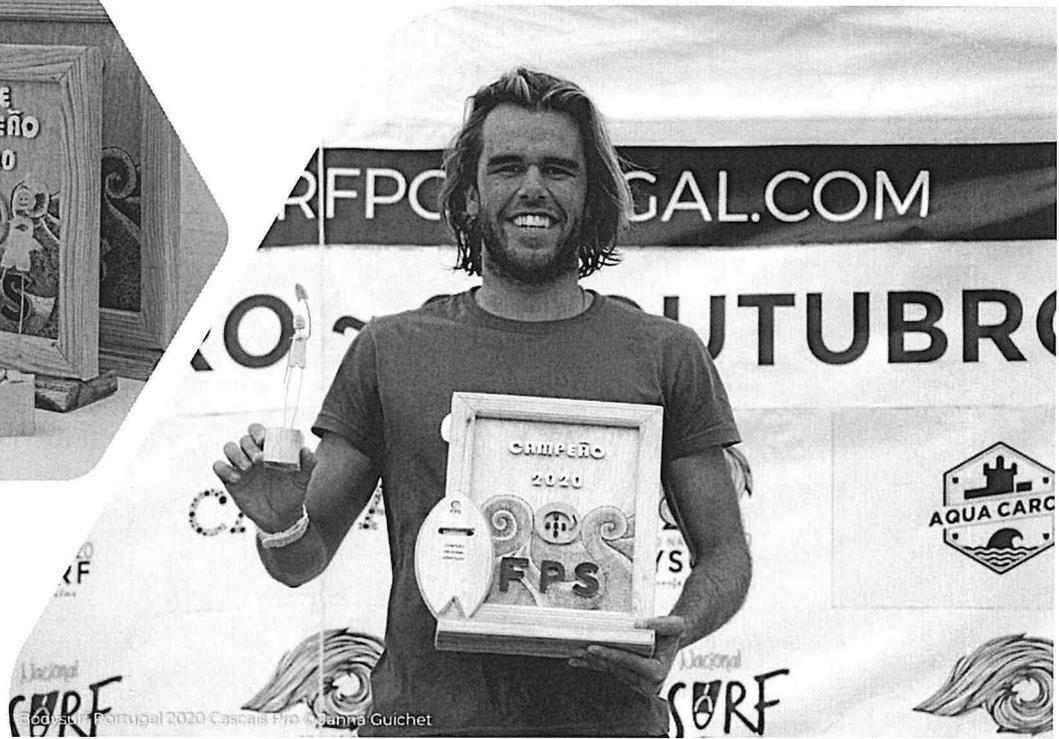
	Heat 13	Nome	Clube	P
Vermelho	1.11	Miguel Rocha	ASV	
Branco	1.12	Rodrigo Carrajola	NOCAS	
Amarelo	2.11	Jaime Bonito	Aqua Carca	
Preto	2.12	Tiago Ramos	ASV	

Pódio Open



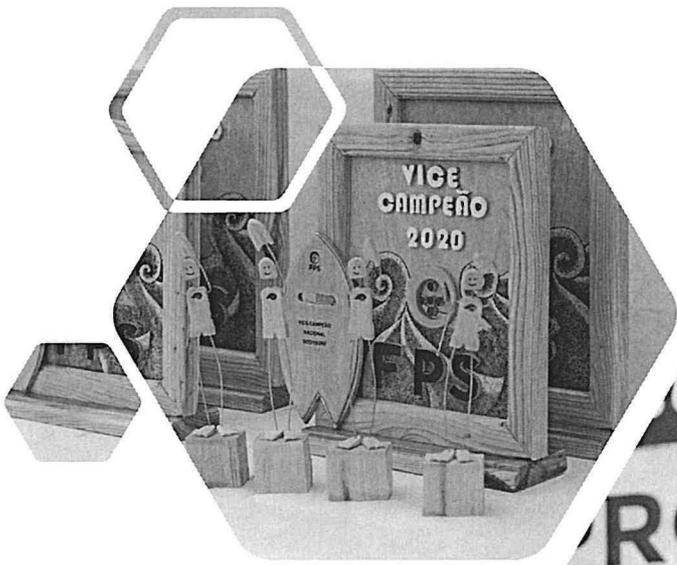
CAMPEONATO NACIONAL '20
BODYSURF
vive, ama e surfa com alma





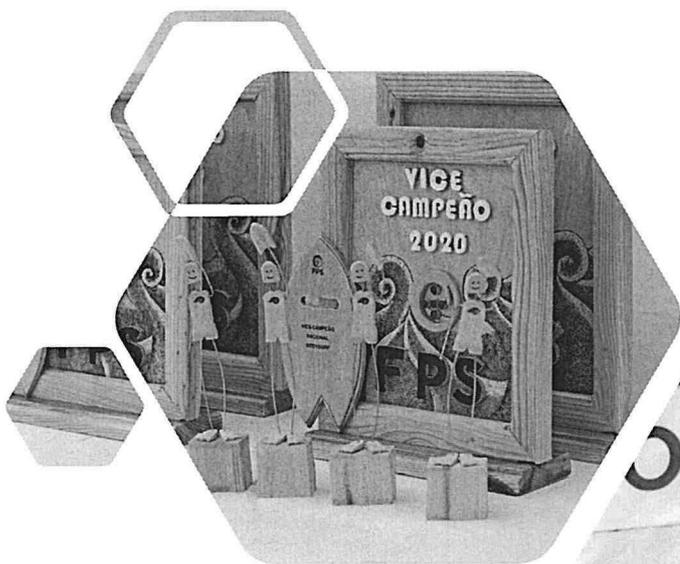
1º *Rodrigo Carrajola*

Surfista Portugal 2020 Cascais Pro Iwanna Guichet



2º Miguel Rocha

Boeysurf Portugal 2020 Cascais Pro © Janna Guichet



3º *Tiago Ramos*

Body Surf Portugal 2020 Cascais, Portugal, 2020. Photo: Anna Guichet



4º Jaime Bonito

Campeonato Nacional Body Surf Portugal 2020 Cascais Pro © Jaime Bonito

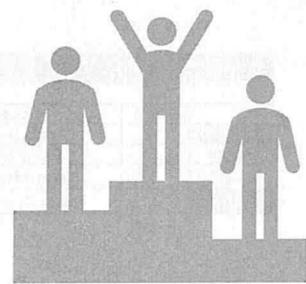


Final Júnior – 1 Heat

FINAL

	Heat 1	Nome	Clube	P
Vermelho	1	Jaime Bonito	Aqua Carca	
Branco	2	Rafael Elias	NOCAS	
Amarelo	3	Tiago Mesquita	ASV	
Preto	4	Carlos Guimarães	NOCAS	

Pódio Júnior

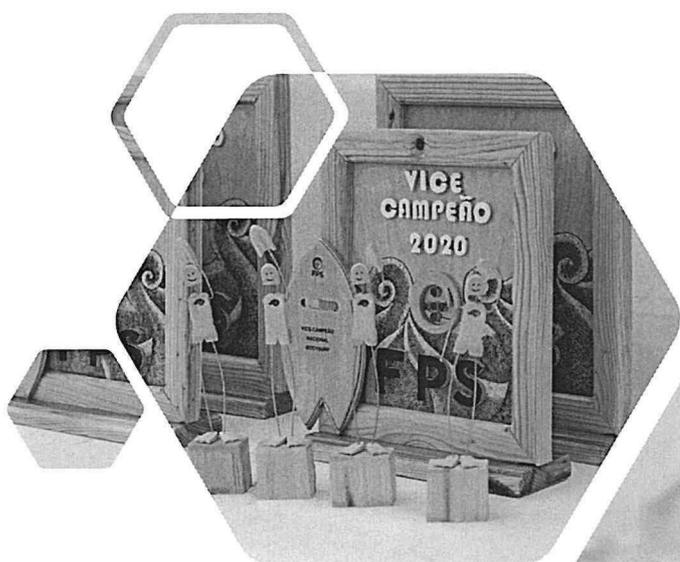


Campeonato Nacional
BODYSURF
Júnior



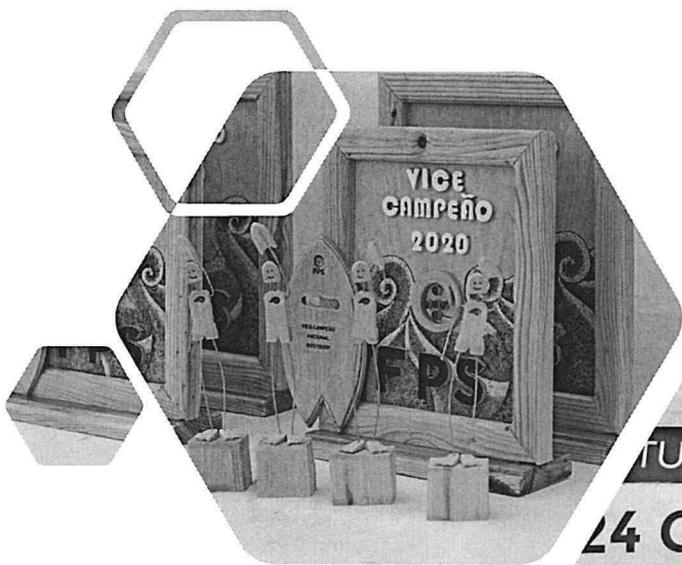
1º Jaime Bonito

Bodysurf Portugal 2020 Cascais Pro ©

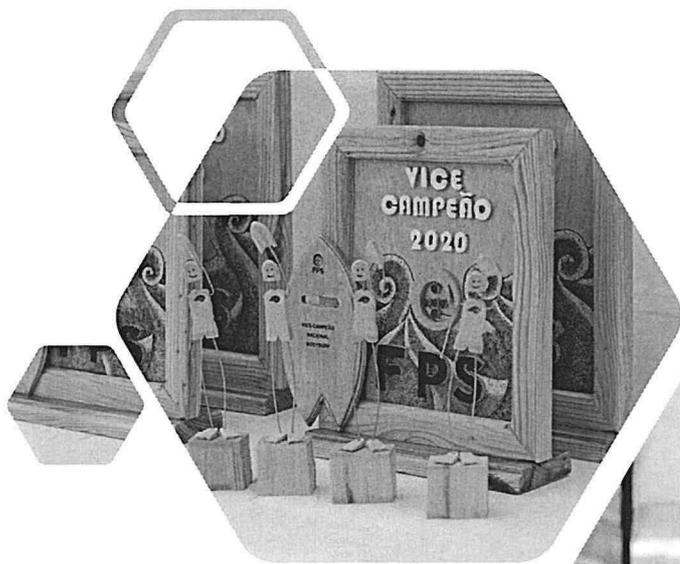


2º *Rafael Elias*

Bodysurf Portugal 2020 Cascais Pro © Janna Guichet



3º *Tiago Mesquita*



4º *Carlos Guimarães*

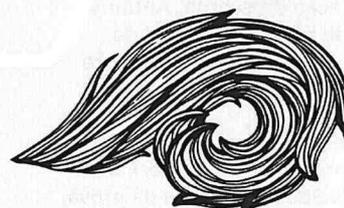
Bodysurf Portugal 2020 Cascais Pro © Janna Guichet

#tudaein

Notícias e artigos

- <https://rr.sapo.pt/2020/10/24/modalidades/rodrigo-carrajola-sagra-se-bicampeao-de-bodysurf/noticia/212252/>
- <http://surfzine.com/guincho-define-novos-campeoes-em-bodysurf/>
- <http://vert-mag.com/noticias/rodrigo-carrajola-e-jaime-bonito-renovam-titulos-de-campeoes-de-bodysurf>
- <https://sealandsantacruz.com/renovacao-de-titulos-nacionais-em-bodysurf/>
- https://beachcam.meo.pt/newsroom/2020/10/rodrigo-carrajola-e-jaime-bonito-renovam-os-titulos-nacionais-de-bodysurf/?fbclid=IwAR2lvunHf_241kABYdaxzU7CeHIWDM0itOEKOf-A2ND0OGn-pGOCWxbjcfU

Campeonato Nacional
BODYSURF
Junior

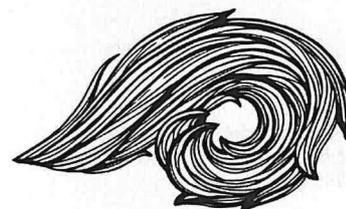


CAMPEONATO NACIONAL '20
BODYSURF
vive, ama e surfa com alma

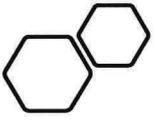
Notícias e artigos

- Presença do responsável de organização do evento, António Pedro de Sá leal, no Jornal da manhã da Sport-TV no dia 21 de Outubro.
- Passagem de um clip de momentos da prova no jornal da noite da Sport-TV no dia da prova, 24 de Outubro.
- Presença do Campeão Nacional de Bodysurf Open 2020, Rodrigo Carrajola, no Jornal da manhã da Sport-TV no dia 28 de Outubro.

Campeonato Nacional
BODYSURF
Junior



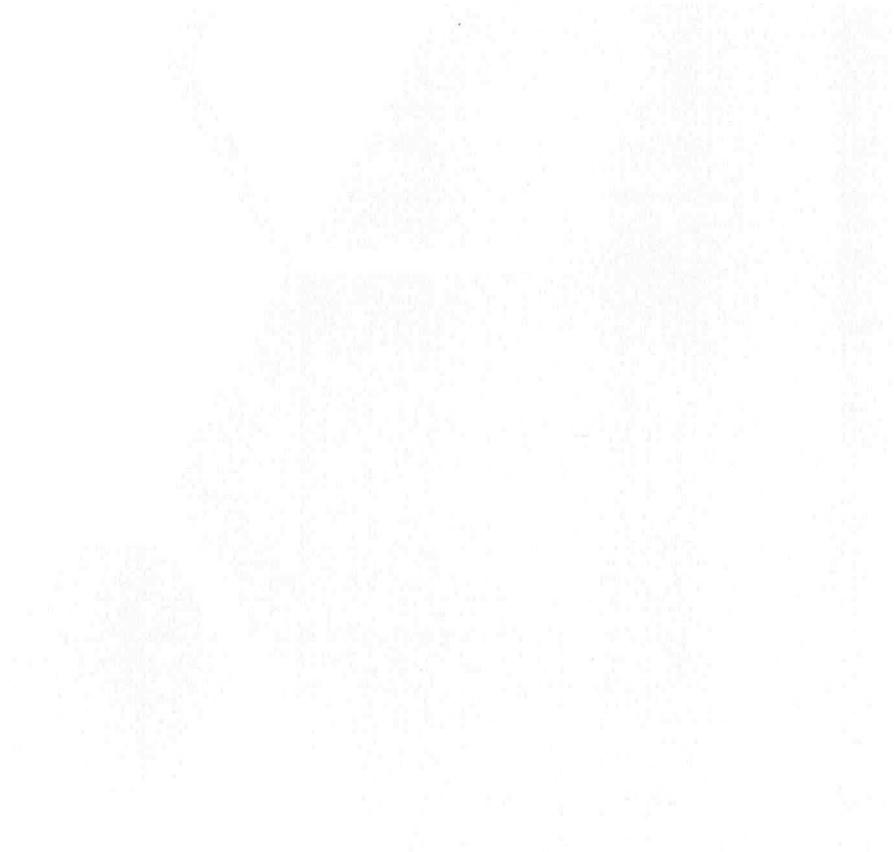
CAMPEONATO NACIONAL '20
BODYSURF
vive, ama e surfa com alma



Associação Surf Social Wave ©

Out 2020

Obrigado





Memória Descritiva Campeonato Nacional de Bodysurf 2020

Praia de Carcavelos ou Guincho, Cascais – 24 ou 25 de outubro 2020

Pressuposto

A Associação Surf Social Wave é responsável em exclusivo pela realização na totalidade do Campeonato Nacional de Bodysurf Open e Júnior, ao abrigo de protocolo assinado com a Federação Portuguesa de Surf.

Em 2020 o Campeonato tinha previsto inicialmente 5 etapas ao longo da costa portuguesa a partir de abril, no entanto devido à situação provocada pela pandemia de COVID-19 foi acordado, juntamente com a Federação Portuguesa de Surf a realização de apenas uma etapa que determina o Campeão Nacional de Bodysurf Open e o Campeão Nacional de Bodysurf Júnior.

Histórico

O Campeonato Nacional de Bodysurf existe desde 2015 tendo este ano a sua sexta edição.

Participam em média por etapa cerca de 40 a 45 atletas em duas categorias – Open e Júnior, jovens até aos 18 anos.

Não existe uma separação de género pelo que ambas as categorias são abertas a todos os géneros. No entanto participam maioritariamente homens no campeonato.

Dinâmica

Os competidores deverão estar inscritos enquanto atletas na Federação Portuguesa de Surf, sendo este um requisito mandatário para a participação. As inscrições são efetuadas no site www.bodysurfportugal.com e posteriormente enviadas para a FPS que tem processa as mesmas e elabora os quadros competitivos. Estes quadros são publicados no site do campeonato até 24 horas antes do arranque da etapa.



Existe um limite de inscritos no Open de 40 atletas e um limite do Júnior de 8 atletas. A prova decorre apenas num dia que é escolhido na quarta-feira anterior de modo a garantir que a prova decorre nas melhores condições possíveis.

Em 2020 devido à situação provocada pela pandemia, foi elaborado pela FPS em conjunto com os Médicos do Mundo um plano de contingência para os atletas e organização cuja cópia se anexa.

Estrutura

Tipicamente a estrutura do evento é composta por:

- 1 Tenda Secretariado
- 1 Tenda Direção de Prova
- 1 Tenda ou Roulotte para os Juizes
- 1 Tenda de Atletas (que em 2020 não existirá)
- 1 Tenda Beachmarshal

Locais de Prova e datas

A prova poderá decorrer na praia de carcavelos ou na praia do Guincho consoante as melhores condições de mar e de segurança para os atletas.

A prova decorrerá no dia 24 ou 25 de Outubro

A Organização

A Associação Surf Social Wave é uma associação sem fins lucrativos de carácter social que trabalha com adultos em situação de exclusão (desempregados, à procura de primeiro emprego e NEET), utilizando o surf com ancora para a capacitação profissional, social e pessoal dos participantes.

Começamos a nossa atividade em abril de 2017. Com três anos de atividade e muitas aprendizagens desenvolvemos um processo DCTM©, (Desconstrução, Construção, Tools/Ferramentas e Mentoria) que deu origem ao Programa Surf para a Empregabilidade que tem quatro edições sendo com uma taxa de sucesso na ordem dos 70%. – www.surfsocialwave.org



O objectivo final é dotar os participantes de ferramentas pessoais e profissionais que lhes permitam desenvolver os seus projectos pessoais com sucesso, nesse sentido encontramos um mix de formadores que vão desde professores da Nova SBE a especialistas nas respetivas áreas de modo a conseguir passar uma visão mais académica, mas também uma visão mais pratica e objetiva nas diferentes áreas.

A organização do Campeonato Nacional de Bodysurf é uma das formas de angariar receitas para a nossa missão social.

Cascais, 21 de setembro de 2020



António Pedro de Sá Leal
Presidente